Relatório Técnico de Fiscalização Sob Demanda dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do município de Caranaíba/MG

Nº 007/2026

Agosto de 2026

ARIS
MINAS GERAIS

ARIS-MG

Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais

Rua José dos Santos, 275, Viçosa-MG - CEP: 36570 -135

Tel.: 0800 131 4000

www.aris.mg.gov.br

PRESIDENTE

Lucas Ladeira Cardoso	*Prefeito Municipal de Cajuri*

DIRETORIA COLEGIADA

Gustavo G. C. Cardoso	*Diretor Geral*
Danielle A. A. dos Santos	*Diretora Administrativo Financeiro*
Bruno A. de Rezende	*Diretor Técnico Operacional*

EQUIPE TÉCNICA

Jeferson G. dos S. Stampini	*Procurador*
Carlos Julierme da Costa	*Assessor Jurídico*
Brígida S. R. Andrade	*Ouvidora*
Rodrigo P. do Carmo	*Coordenador Administrativo Operacional*
Anderson da S. Galdino	*Coordenador de Fiscalização*
Laís de S. A. Soares	*Coordenadora Regulação*
Andréa Ananda B. Pacheco	*Analista de Fiscalização e Regulação (Contabilidade)*
Mirian Aparecida Rocha	*Analista de Fiscalização e Regulação (Economia)*
Stela Barbosa Januzzi	*Analista de Fiscalização e Regulação (Economia)*
Ariel M. de Souza	*Analista de Fiscalização e Regulação (Eng. Civil)*
José Carlos de A. Pires	*Analista de Fiscalização e Regulação (Eng. Civil)*
Alexia S. A. P. Pereira	*Analista de Fiscalização e Regulação (Eng. Sanitária)*
Natália de S. Santos	*Analista de Fiscalização e Regulação (Geografia)*
Carolina S. L. Peroni	*Analista de Fiscalização e Regulação (Eng. Ambiental)*
Emílio A. Moura	*Analista de Fiscalização e Regulação (Eng. Ambiental)*
Thainá V. Nunes	*Analista de Fiscalização e Regulação (Eng. Ambiental)*
Samara P. Ribeiro	*Assistente Administrativo II*
Valdineia J. Pereira	*Assistente Administrativo I*

APRESENTAÇÃO

O presente documento constitui o Relatório Técnico de Fiscalização Sob Demanda dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no município de Caranaíba, referente ao Processo Administrativo nº 007/2026 da Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais – ARIS-MG.

A ARIS-MG, no exercício de suas competências legais e regulamentares, em consonância com a Lei Federal nº 11.445 de 2007, o Decreto Federal nº 7.217 de 2010, seu Protocolo de Intenções, e em particular, por meio do *Manual de Fiscalização Técnico-Operacional dos Prestadores de Serviços De Saneamento Básico Regulados pela ARIS-MG*, aprovado pela **Resolução ARIS MG nº 093 de 09 de outubro de 2023**, busca assegurar a adequada prestação dos serviços de saneamento básico, o cumprimento dos padrões e indicadores de qualidade, os requisitos operacionais e a satisfação dos usuários nos municípios regulados.

A fiscalização ora reportada, classificada como "Sob Demanda" e realizada na modalidade "indireta", foi motivada por ocorrências relacionadas a possíveis irregularidades na prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, identificadas no âmbito do acompanhamento do Processo Administrativo nº 005/2026, referente à análise da qualidade da água. O escopo desta ação fiscalizatória concentrou-se na solicitação de esclarecimentos e na adoção de providências pela Prefeitura Municipal de Caranaíba, especialmente quanto à operação dos sistemas e à qualidade da água distribuída.

Este relatório apresenta os dados da ação fiscalizatória, a contextualização das demandas recebidas, a análise das informações e comprovações encaminhadas pelo prestador, bem como as não conformidades identificadas em relação às normas e regulamentos aplicáveis. As conclusões e determinações aqui estabelecidas têm por finalidade orientar a adoção das medidas corretivas necessárias por parte do prestador e subsidiar o acompanhamento regulatório por esta Agência, reforçando o compromisso com a qualidade, a segurança e a regularidade dos serviços prestados à população.

SUMÁRIO

1 IDENTIFICAÇÃO 5

1.1 Titular dos Serviços 5

2 FISCALIZAÇÃO SOB DEMANDA 6

2.1 Síntese da fiscalização 6

2.2 Resposta do prestador diante da solicitação de esclarecimentos por parte da ARIS-MG 10

2.3 Análise do processo - ARIS-MG 12

2.4 Documentação enviada pelo prestador 13

3 LISTA DE NÃO CONFORMIDADES 14

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS 15

5 RESPONSÁVEIS PELA EMISSÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO 16

ANEXO I – Termo de Não Conformidades 17

ANEXO II – Documentação pertinente ao processo 20

1 IDENTIFICAÇÃO

1.1 Titular dos Serviços

Prefeitura Municipal de Caranaíba/MG
R. Major José Henriques, 66 - Centro, Caranaíba/MG
CEP: 36428-000
Telefone: (31) 98469-2400
https://www.caranaiba.mg.gov.br/site/index.html

2 FISCALIZAÇÃO SOB DEMANDA

A presente fiscalização, caracterizada como Fiscalização Sob Demanda, foi formalmente iniciada com a instauração do Processo Administrativo nº 007/2026 no sistema de gestão da ARIS-MG, em 26 de maio de 2026. A demanda teve origem no âmbito do acompanhamento sistemático da qualidade da água realizado por esta Agência, por meio do Processo Administrativo nº 005/2026, no qual os municípios regulados encaminham mensalmente os laudos de controle de qualidade da água para verificação do atendimento às exigências mínimas estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 888/2021.

No referido processo de monitoramento, constatou-se que o município de Caranaíba apresentou, de forma recorrente, entre os meses de janeiro e junho de 2026, resultados insatisfatórios nos laudos de qualidade da água, com a presença de coliformes totais em grande parte das amostras coletadas na saída do tratamento, bem como a detecção de coliformes totais e *Escherichia coli* em amostras da rede de distribuição, em desacordo com os padrões de potabilidade vigentes.

Diante do cenário de não conformidade e do potencial risco à saúde pública, foi instaurada a presente ação fiscalizatória, com o objetivo de apurar as condições operacionais do sistema de abastecimento de água, bem como de solicitar esclarecimentos e a adoção de medidas corretivas por parte do prestador de serviços. O procedimento fiscalizatório foi realizado na modalidade indireta, por meio de requisições formais de informações no âmbito do Processo Administrativo nº 007/2026.

2.1 Síntese da fiscalização

A presente ação fiscalizatória teve origem no acompanhamento sistemático da qualidade da água realizado pela ARIS-MG no âmbito do Processo Administrativo nº 005/2026, no qual os municípios regulados encaminham mensalmente os laudos de controle de qualidade da água, conforme as exigências estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 888/2021.

No caso do município de Caranaíba, verificou-se que o sistema de abastecimento da sede é composto por quatro captações superficiais, denominadas Inhame 1, Inhame 2, Cachoeira e Biquinha, enquanto o atendimento às demais localidades ocorre por meio de captações subterrâneas (poços), localizadas nas

comunidades de Água Santa, Bernardo Corrêa, Grutamonte, Calunga, Campinho, Vargem da Roseira, Salsa, Amoras e Olaria.

Em relação à sede municipal, foram apresentados, para o período de janeiro a junho de 2026, os laudos de qualidade da água bruta de todas as captações superficiais, incluindo análises de cianobactérias, clorofila-a e *Escherichia coli*, realizadas por laboratório terceirizado. Conforme demonstrado na Tabela 1, as análises de cianobactérias e clorofila-a atenderam integralmente aos valores de referência estabelecidos, sem registro de resultados fora do padrão.

Tabela 1 - Análises Cianobactérias e Clorofila-a da água bruta da Sede.

Mês	Cianobactérias			Clorofila-a		
	< 10.000 células/ml			< 10µg/L		
	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR
1	4	4	0	0	0	
2	4	4	0	0	0	
3	4	4	0	0	0	
4	4	4	0	0	0	
5	4	4	0	0	0	
6	4	4	0	0	0	

Do mesmo modo, conforme Tabelas 2 e 3, os resultados de E. coli na água bruta apresentaram valores inferiores ao limite de 1.000 E. coli/100 ml, sendo que as médias geométricas móveis dos últimos 12 meses permaneceram abaixo do patamar que implicaria a obrigatoriedade de monitoramento de oocistos. Dessa forma, verifica-se que o controle da qualidade da água bruta se encontra, sob o aspecto formal, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 888/2021.

Tabela 2 - Análises de E. coli da água bruta das Captações Superficiais Inhame 1 e 2.

Mês	*E. coli*							
	< 1.000 E. coli/100ml							
	Inhame 1				Inhame 2			
	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Resultado quantitativo E. coli	Média geométrica móvel dos últimos 12 meses	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Resultado quantitativo E. coli	Média geométrica móvel dos últimos 12 meses
1	1	1	40,2	40,2	1	1	25,6	25,6
2	1	1	57,1	47,9	1	1	61,2	39,6
3	1	1	177,7	74,2	1	1	44,8	41,2
4	1	1	105,3	81,0	1	1	84,2	49,3
5	1	1	8,6	51,7	1	1	48,8	49,2
6	1	1	3	32,2	1	1	1	25,7

Tabela 3 - Análises de E. coli da água bruta das Captações Superficiais Cachoeira e Biquinha.

Mês	*E. coli*							
	< 1.000 E. coli/100ml							
	Cachoeira				Biquinha			
	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Resultado quantitativo E. coli	Média geométrica móvel dos últimos 12 meses	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Resultado quantitativo E. coli	Média geométrica móvel dos últimos 12 meses
1	1	0	-	-	1	0	-	-
2	1	1	195,6	195,6	1	1	24,3	24,3
3	1	1	156,5	175,0	1	1	16,9	20,3
4	1	1	330	216,2	1	1	117,1	36,4

Mês	*E. coli*							
	< 1.000 E. coli/100ml							
	Cachoeira				Biquinha			
	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Resultado quantitativo E. coli	Média geométrica móvel dos últimos 12 meses	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Resultado quantitativo E. coli	Média geométrica móvel dos últimos 12 meses
5	1	1	322,3	238,9	1	1	68,9	42,7
6	1	1	40,8	167,8	1	1	2	23,1

Entretanto, no que se refere ao tratamento da água, constatou-se uma inadequação grave. O sistema de abastecimento da sede não possui tratamento convencional para águas superficiais, limitando-se à realização de desinfecção por meio de cloração, em desacordo com as exigências normativas aplicáveis a mananciais dessa natureza, que requerem a adoção de etapas como coagulação, floculação, decantação e filtração. Tal deficiência compromete significativamente a eficiência do processo de potabilização.

Adicionalmente, verificou-se o não atendimento às exigências de controle operacional pós-tratamento. Não foram apresentados laudos de monitoramento dos parâmetros turbidez, cor aparente, cloro residual e pH, cuja frequência de análise, conforme a Portaria GM/MS nº 888/2021, deve ocorrer a cada duas horas durante o funcionamento do sistema de tratamento, além de monitoramento periódico na saída do tratamento. Por outro lado, foram apresentados exclusivamente resultados de coliformes totais na saída do tratamento, conforme Tabela 4.

Tabela 4 - Análises de turbidez, cor, cloro, *pH* e coliformes totais na saída do tratamento da Sede.

Mês	Nº mín. análises exigidas	Turbidez < 5,0uT		Cor aparente < 15,0uH		Cloro Residual 0,2mg/L a 5,0mg/L		*pH*	Coliformes Totais Ausência em 100ml		
		Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº análises realizadas	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR
1	IT	0		0		0		0	8	8	8
2	IT	0		0		0		0	8	8	8
3	IT	0		0		0		0	8	8	8
4	IT	0		0		0		0	8	9	6
5	IT	0		0		0		0	8	8	2
6	IT	0		0		0		0	8	7	2

IT: Iniciar Tratamento.

A análise desses resultados evidencia um cenário crítico: nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2026, a totalidade das amostras apresentou presença de coliformes totais; no mês de abril, a maioria das amostras apresentou resultados positivos; e, em maio e junho, ainda foram observados resultados com presença em parte das amostras analisadas. Tais achados indicam falhas relevantes no processo de desinfecção, com consequente comprometimento da qualidade da água já na saída do tratamento.

No que se refere à rede de distribuição da sede, também foram identificadas deficiências no monitoramento. Não foram apresentados resultados de turbidez, cor aparente e cloro residual, parâmetros essenciais para o controle da qualidade da água distribuída. Foram encaminhados apenas os resultados de coliformes totais e *E. coli*, conforme demonstrado na Tabela 5.

Tabela 5 - Análises de turbidez, cor, cloro, coliformes totais e E.coli na distribuição da Sede.

Mês	Nº mín. análises exigidas	Turbidez		Cloro Residual		Cor aparente		Coliformes Totais		*E. coli*	
		< 5,0uT		0,2mg/L a 5,0mg/L		< 15,0uH		Ausência em 100ml		Ausência em 100ml	
		Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR
1	5	0		0		0		5	5	5	4
2	5	0		0		0		5	5	5	5
3	5	0		0		0		5	5	5	5
4	5	0		0		0		5	3	5	2
5	5	0		0		0		5	3	5	1
6	5	0		0		0		4	1	3	1

Os resultados indicam que, no mês de janeiro, todas as amostras analisadas apresentaram presença de coliformes totais e a maioria apresentou presença de *E. coli*. Nos meses de fevereiro e março, constatou-se que a totalidade das amostras apresentou presença tanto de coliformes totais quanto de *E. coli*. Já nos meses de abril, maio e junho, embora tenha havido redução em relação aos meses anteriores, persistiram diversas ocorrências de resultados positivos para ambos os parâmetros. A presença de *E. coli* na água distribuída evidencia contaminação de origem fecal e configura risco direto à saúde pública, demonstrando que a água fornecida à população não atende aos padrões de potabilidade estabelecidos.

Por fim, em relação às localidades atendidas por captações subterrâneas, verificou-se que foram apresentados exclusivamente laudos de qualidade da água bruta, não tendo sido encaminhados resultados analíticos referentes à saída do tratamento ou à rede de distribuição. Tal ausência impossibilita a verificação da conformidade da água consumida nessas localidades, configurando descumprimento das exigências da Portaria GM/MS nº 888/2021 quanto ao controle da qualidade da água tratada e distribuída.

Diante do exposto, verifica-se a existência de falhas estruturais e operacionais no sistema de abastecimento de água do município de Caranaíba, caracterizadas pela ausência de tratamento adequado para águas superficiais, deficiência no monitoramento operacional e ocorrência recorrente de contaminação microbiológica

na água distribuída, evidenciando um cenário de não conformidade generalizada e potencial risco à saúde da população atendida.

2.2 Resposta do prestador diante da solicitação de esclarecimentos por parte da ARIS-MG

O Município de Caranaíba, em atendimento à solicitação de esclarecimentos encaminhada pela ARIS-MG acerca das inconformidades identificadas nos laudos de qualidade da água no período de janeiro a junho de 2026, apresentou relatório técnico circunstanciado contendo as medidas corretivas e estruturais adotadas para a adequação do sistema de abastecimento de água.

Inicialmente, o prestador informou que foram identificadas falhas operacionais relacionadas ao processo de desinfecção, especialmente no funcionamento da bomba dosadora de cloro, a qual se encontrava desregulada. Como medida corretiva imediata, foi realizada a calibração do equipamento, considerando que a cloração constitui, atualmente, a única etapa de tratamento empregada no sistema de abastecimento do município. Em manifestação posterior, o município informou que passou a realizar o monitoramento diário da bomba dosadora, mantendo a dosagem de cloro dentro da faixa estabelecida pela Portaria GM/MS nº 888/2021, além de reafirmar o compromisso de encaminhar mensalmente à ARIS-MG os laudos das análises de água para acompanhamento dos resultados obtidos.

Adicionalmente, foi informada a aquisição de um clorímetro portátil, destinado à medição *in loco* do cloro residual livre, com o objetivo de permitir o monitoramento contínuo dos níveis de desinfecção na rede de distribuição e verificar o atendimento aos padrões estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021. O prestador destacou que o equipamento já se encontra em fase de entrega. Informou, ainda, que o município já dispõe de turbidímetro, indicando a intenção de ampliar e sistematizar o monitoramento dos parâmetros operacionais do sistema. Posteriormente, o município informou que também dispõe de colorímetro para análise de cor e que adquiriu equipamento portátil para medição de cloro residual livre e pH, destacando que solicitou capacitação junto ao CISAB para utilização adequada dos equipamentos e realização das análises físicas exigidas pela Portaria GM/MS nº 888/2021.

O município relatou também que, após a implementação das medidas corretivas, especialmente no que se refere à regularização da dosagem de cloro, os

resultados das análises laboratoriais a partir do mês de maio de 2026 passaram a apresentar melhoria, com indicação de atendimento aos padrões de potabilidade para os parâmetros monitorados. Na manifestação apresentada durante o período de acompanhamento, o prestador reiterou que a recalibração da bomba dosadora resultou em redução expressiva do número de amostras com presença de coliformes totais na saída do tratamento no mês de maio de 2026, em comparação aos meses de janeiro a abril do mesmo ano, atribuindo esse resultado à efetividade das medidas corretivas adotadas.

No âmbito institucional, foi destacada a criação do cargo de Superintendente do Departamento Municipal de Água e Esgoto, com a designação de servidor responsável pela gestão e acompanhamento das demandas relacionadas ao saneamento básico, visando maior eficiência na condução das ações corretivas e no monitoramento dos serviços prestados. Adicionalmente, o prestador informou a nomeação de coordenador para os serviços de água e esgoto, profissional graduado em Farmácia, que se encontra em processo de regularização da respectiva responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF).

Como medida estrutural de médio e longo prazo, o prestador informou que o município se encontra em processo de substituição gradual do sistema de abastecimento baseado em captações superficiais por soluções com captação subterrânea, por meio da implantação de poços tubulares profundos. Nesse contexto, foi destacado que já existem poços perfurados e outorgados, com destaque para o Poço Olaria, atualmente em fase de monitoramento da qualidade da água, apresentando resultados em conformidade com os padrões de potabilidade. Informou-se, ainda, que se encontram em andamento os projetos de interligação do sistema, bem como a futura execução das obras necessárias à distribuição da água captada.

Em relação ao controle operacional da qualidade da água, o município reconheceu que as análises de rotina não vinham sendo executadas e registradas de forma sistemática, comprometendo o atendimento às frequências mínimas estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 888/2021. Como medida corretiva, comprometeu-se a implementar monitoramento semanal das águas subterrâneas captadas, contemplando os parâmetros turbidez, cor aparente, cloro residual livre e pH, além de encaminhar à ARIS-MG evidências periódicas do cumprimento das frequências de amostragem e dos resultados analíticos obtidos. Informou ainda que está promovendo adequações no plano de amostragem em conjunto com o laboratório

do CISAB, de modo a incluir análises na saída do tratamento e na rede de distribuição para os sistemas abastecidos por captações subterrâneas.

O prestador ressaltou, por fim, que vem adotando medidas complementares para melhoria dos serviços, incluindo a regularização e adequação estrutural de poços existentes, o encaminhamento sistemático dos laudos de qualidade da água à Vigilância Sanitária e a participação em iniciativas de planejamento e captação de recursos, como a adesão a programas e processos de regionalização do saneamento.

Adicionalmente, esclareceu que a captação superficial denominada "Biquinha" não é utilizada para abastecimento da população e que tal ponto será retirado da rota de análises. Informou ainda que, após a conclusão das obras de interligação e regularização dos poços Olaria e Fernandes I, pretende submeter à ARIS-MG proposta de estrutura tarifária básica visando subsidiar a futura hidrometração do sistema municipal de abastecimento de água.

2.3 Análise do processo - ARIS-MG

No que se refere às informações e justificativas apresentadas pelo Município de Caranaíba, observa-se que, embora tenham sido relatadas medidas corretivas voltadas à melhoria do processo de desinfecção, especialmente com a calibração da bomba dosadora de cloro e a aquisição de equipamentos de monitoramento, persistem inconsistências relevantes no controle da qualidade da água, conforme evidenciado pelos dados analisados no período de janeiro a junho de 2026.

Inicialmente, destaca-se que, apesar da informação de que o município dispõe de turbidímetro, não foram apresentados resultados de análises do parâmetro turbidez para nenhuma das unidades do sistema, seja na saída do tratamento ou na rede de distribuição, tanto na sede quanto nas demais localidades atendidas. Tal ausência demonstra a não implementação efetiva do controle operacional mínimo exigido pela Portaria GM/MS nº 888/2021, impedindo a avaliação da eficiência do processo de tratamento e da qualidade da água distribuída.

Adicionalmente, verifica-se que, nas localidades abastecidas por captações subterrâneas, não foram apresentados quaisquer resultados analíticos referentes à saída do tratamento e à rede de distribuição, tendo sido encaminhados apenas laudos de água bruta. Essa lacuna inviabiliza a verificação da conformidade da água

consumida nessas localidades, configurando falha grave no sistema de controle de qualidade e impossibilitando a comprovação do atendimento aos padrões de potabilidade.

No que se refere à sede municipal, observa-se que, após a adoção das medidas corretivas relacionadas à dosagem de cloro, houve uma redução no número de amostras com presença de coliformes totais na saída do tratamento nos meses de maio e junho de 2026, quando comparado aos meses anteriores. Entretanto, ressalta-se que ainda foram registrados resultados fora do padrão, demonstrando que a não conformidade não foi integralmente sanada. Dessa forma, a efetividade das ações corretivas permanece parcial, estando a sua comprovação condicionada à análise dos resultados dos meses subsequentes, especialmente julho de 2026.

Ademais, mesmo considerando a possível melhoria pontual associada ao ajuste da cloração, verifica-se que permanece a ausência de monitoramento sistemático dos parâmetros turbidez, cor aparente, cloro residual e pH, tanto na saída do tratamento quanto na rede de distribuição, em desacordo com as exigências normativas aplicáveis. Tal situação evidencia que o controle operacional do sistema permanece incompleto, comprometendo a confiabilidade dos resultados apresentados e a garantia da potabilidade da água distribuída.

Considerando a persistência de irregularidades no controle da qualidade da água no período de janeiro a junho de 2026, tanto na sede quanto nas demais localidades do município, especialmente no que se refere à ausência de monitoramento de parâmetros operacionais obrigatórios e à recorrência de resultados fora do padrão para coliformes totais e *E. coli*, foram identificadas não conformidades em relação ao disposto na Portaria GM/MS nº 888/2021, conforme quadro apresentado no Termo de Não Conformidades (TNC) anexo a este relatório.

2.4 Documentação enviada pelo prestador

Durante o período de fiscalização e acompanhamento regulatório, o prestador encaminhou documentação e evidências destinadas a demonstrar as ações adotadas para a correção das não conformidades identificadas, bem como o planejamento das medidas estruturais previstas para adequação dos serviços. Os documentos apresentados encontram-se compilados no Anexo II deste relatório, compreendendo:

- Relatório Técnico Circunstanciado;
- Ordem de compra de clorímetro portátil;
- Portaria de nomeação para o cargo comissionado de Superintendente do Departamento Municipal de Água e Esgoto;
- Ofício nº 090/2026-GAB, encaminhado durante o período de acompanhamento do Relatório de Manifestação e Ações (RMA);
- Prancha do projeto da adutora de interligação do sistema;
- Prancha do projeto de adequações do poço tubular e reservatório;
- Prancha do projeto da caixa de descarga;
- Portaria de outorga da captação subterrânea denominada Fernandes;
- Portaria de outorga da captação subterrânea denominada Olaria;
- Termo de Referência para contratação de empresa especializada visando à execução de obras de adequação de poço tubular profundo, instalação de reservatório e implantação de nova adutora de abastecimento de água.

3 LISTA DE NÃO CONFORMIDADES

Com base no que foi apurado por meio desta Fiscalização Sob Demanda, foram identificadas 02 (duas) não conformidades na prestação dos serviços concedidos, conforme critérios e parâmetros estabelecidos nas regulamentações da ARIS, cujo detalhamento é apresentado na Tabela 6.

Tabela 6 - Não Conformidades.

Nº	Descrição	Referência	Estrutura	Sistema	Grupo de Infração	Prazo para resolução (dias)	Recomendação
1	Fornecer água potável fora dos padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde	Portaria GM/MS nº 888/2021	Análise da Qualidade da Água	Sede	Grave	180	Fornecer água dentro dos padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
2	Realização das análises de rotina em número e frequência inadequada.	Portaria GM/MS nº 888/2021	Análise da Qualidade da Água	Sede	Grave	120	Providenciar realização das análises de rotina em número e frequência adequada.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A fiscalização sob demanda, formalizada pelo Processo Administrativo nº 007/2026 da ARIS-MG, foi desencadeada a partir da identificação de irregularidades no controle da qualidade da água no município de Caranaíba, no âmbito do acompanhamento sistemático realizado por esta Agência. A análise técnica evidenciou a existência de múltiplas irregularidades na prestação dos serviços, configurando não conformidades em relação às disposições da Portaria GM/MS nº 888/2021 e às normativas da ARIS-MG.

Cabe destacar que, além das não conformidades identificadas durante a fiscalização sob demanda, permanecem pendentes não conformidades relacionadas à qualidade da água constatadas em fiscalização direta anterior, cujos prazos para regularização encontram-se em atraso.

A ARIS-MG reafirma seu compromisso com a adequada prestação dos serviços de saneamento no município de Caranaíba e informa que seguirá realizando o acompanhamento contínuo do sistema de abastecimento de água, conforme a legislação vigente e normativas setoriais aplicáveis, com vistas à regularização das inconformidades identificadas e à garantia da qualidade e da segurança dos serviços prestados à população.

5 RESPONSÁVEIS PELA EMISSÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO

Ariel Miranda de Souza

Analista de Fiscalização

Engenheira Civil

CREA-MG: 445549/D

Revisão:

Anderson da Silva Galdino

Coordenador de Fiscalização

Engenheiro Civil

CREA-MG: 210944/D

ANEXO I – Termo de Não Conformidades

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão Social: Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais – ARIS-MG

Endereço: Rua José dos Santos, 275 – Viçosa - MG - CEP: 36570-135

Telefone: 0800 131 4000

E-mail: dto@aris.mg.gov.br

2. PRESTADOR

Razão Social: Prefeitura Municipal de Caranaíba

Endereço: Rua Major José Henriques, 66, Centro, Caranaíba/MG, CEP: 36.428-000

Tel.: (31) 98469-2400

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização sobre as condições técnico-operacionais para verificação da qualidade da água no município de Caranaíba, foram constatados procedimentos que não estão em conformidade com os regulamentos da agência reguladora, Contrato de Prestação de Serviços e Legislação em vigor. Os fatos apurados pela fiscalização sob demanda, realizada de forma indireta, estão detalhados no relatório de fiscalização referente ao Processo Administrativo nº 007/2026. As ações a serem observadas pelo prestador estão descritas no Quadro I.1.

4. RESPONSÁVEIS PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: **Ariel Miranda de Souza**

CARGO: Analista de Fiscalização

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADES

Ariel Miranda de Souza
Analista de Fiscalização
Engenheira Civil
CREA-MG: 445549/D

Revisão:

Anderson da Silva Galdino
Coordenador de Fiscalização
Engenheiro Civil
CREA-MG: 210944/D

Quadro 1 – Não Conformidades

Nº	Descrição	Referência	Estrutura	Sistema	Grupo de Infração	Prazo para resolução (dias)	Recomendação
1	Fornecer água potável fora dos padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde	Portaria GM/MS nº 888/2021	Análise da Qualidade da Água	Sede	Grave	180	Fornecer água dentro dos padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
2	Realização das análises de rotina em número e frequência inadequada.	Portaria GM/MS nº 888/2021	Análise da Qualidade da Água	Sede	Grave	120	Providenciar realização das análises de rotina em número e frequência adequada.

ANEXO II – Documentação pertinente ao processo

RELATÓRIO TÉCNICO CIRCUNSTANCIADO SOBRE AS AÇÕES ADOTADAS EM RELAÇÃO ÀS INCONFORMIDADES IDENTIFICADAS NAS ANÁLISES DE QUALIDADE DA ÁGUA – 1º TRIMESTRE DE 2026

Em atendimento ao ofício encaminhado por esta Agência Reguladora, referente às inconformidades identificadas nas análises laboratoriais da qualidade da água para consumo humano realizadas no período de janeiro a março de 2026, o Município de Caranaíba/MG, por meio do prestador dos serviços de abastecimento de água, apresenta as informações e providências adotadas.

Após a identificação das inconformidades apontadas nos laudos laboratoriais, foram adotadas medidas corretivas e preventivas visando garantir a manutenção dos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021, dentre as quais destacam-se:

Inicialmente, foi realizada a calibração da bomba dosadora de cloro, a qual apresentava falhas. Considerando que a cloração constitui atualmente é o único tratamento no sistema de abastecimento.

Além disso, foi adquirido um clorímetro portátil, equipamento que permitirá a realização de análises de cloro residual livre *in loco*, possibilitando o monitoramento contínuo e imediato dos níveis de cloro na rede de distribuição, verificando o atendimento aos limites estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021. Já foi emitida a ordem de compra para a empresa, que já em fase de entrega do equipamento. O municipio ja possui um turbídimetro, sendo assim esses parametros passarão a ser monitorados frequentementes Enviarei em anexo a este relatório a ordem de compra.

Ressalta-se que, conforme demonstrado pelos resultados das análises laboratoriais realizadas a partir do mês de maio de 2026, os parâmetros monitorados passaram a apresentar resultados satisfatórios após a implementação dessas medidas corretivas em relação a adição de cloro na água.

O Município, conforme é de conhecimento desta Agência Reguladora, encontra-se em processo de mudança do sistema de abastecimento de água, com a substituição gradual do atual sistema de captação superficial por um sistema de poços tubulares profundos. Atualmente, o Município possui três poços tubulares profundos perfurados e devidamente outorgados, restando a implantação das redes de abastecimento e das estruturas de reservação necessárias para a distribuição da água captada.

O poço denominado **Poço Olaria**, já se encontra em fase de monitoramento da qualidade da água, apresentando, até o momento, todos os parâmetros em conformidade com os padrões de potabilidade para consumo humano. O projeto da rede que interligará o poço ao reservatório e, posteriormente, à rede de distribuição encontra-se em fase final de elaboração, contando com apoio técnico do CISAB. Após a conclusão do projeto, será iniciado o processo licitatório para execução das obras. Este sistema atenderá a região alta da cidade.

Outra importante medida adotada pela atual administração foi a criação do cargo de Superintendente do departamento municipal de água e esgoto, visando designar um servidor responsável pelo acompanhamento das demandas relacionadas ao saneamento municipal, promovendo maior eficiência na implementação das adequações necessárias e no monitoramento dos serviços prestados. A nomeação ocorreu no inicio deste mês de junho,

estamos passando as orientações em relação as demandas que estao em andamento e em breve realizaremos uma reuniao com a ARIS-ZM para apresentação e direcionamento das demandas de fiscalização para o responsavel. Enviaremos a portaria n° 43/2026 de nomeação em anexo.

Importante destacar que a atual gestão municipal vem promovendo avanços significativos na área do saneamento básico, iniciando pela aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico em 2024, instrumento que permanecia sem aprovação desde 2016 e que atualmente já se encontra em processo de atualização com apoio técnico do CISAB.

Outro aspecto relevante foi a celebração do convênio de regulação com a ARIS-ZM, demonstrando o compromisso do Município com a melhoria contínua dos serviços prestados e com o atendimento às exigências legais e regulatórias vigentes.

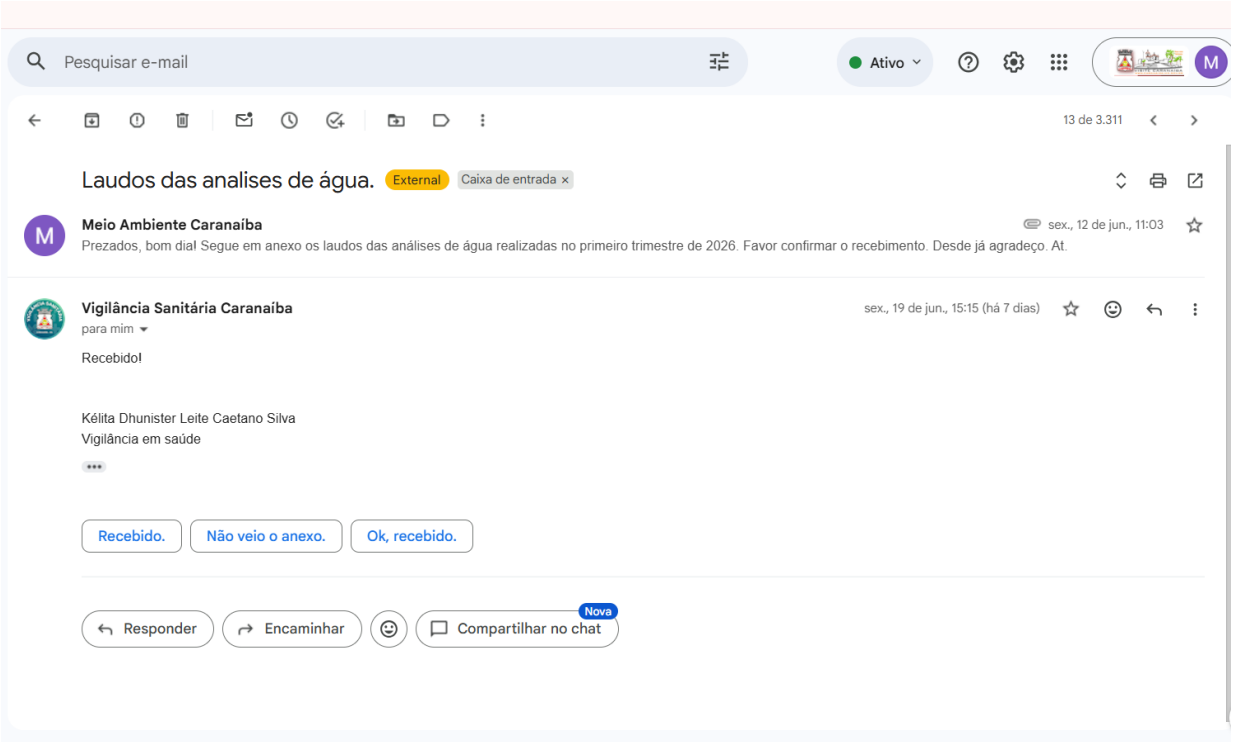
Destaca-se também que o Município, por meio do Edital Protratar da AGEDOCE, encontra-se em fase final de envio da documentação necessária para a elaboração dos projetos de tratamento de água e esgotamento sanitário. Paralelamente, estão sendo desenvolvidas ações de regularização dos poços tubulares que abastecem a zona rural, incluindo a execução de cercamentos, adequações estruturais e obtenção das respectivas outorgas de uso dos recursos hídricos.

Conforme já mencionado, todas essas melhorias e adequações demandam investimentos significativos e contínuos. Contudo, o Município de Caranaíba, por se tratar de um município de pequeno porte, possui dependência das receitas oriundas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), cujos repasses vêm apresentando reduções significativas nos últimos meses e vem trazaendo grandes desafios para atual administração, sendo necessario a contenção gastos.

Outro ponto relevante refere-se ao novo acordo decorrente do rompimento da barragem de Mariana, especialmente no âmbito da implementação da regionalização do saneamento básico prevista na Lei Estadual nº 25.668/2025. Atualmente, encontram-se em andamento as etapas de levantamento de dados e elaboração dos estudos técnicos necessários para a estruturação do modelo regional, que já foram realizadas no município.

Diante do cenário atual do Município na área de saneamento básico, que demanda elevados investimentos para ampliação e adequação dos serviços, aliado à redução das receitas municipais e aos prazos estabelecidos pelo Novo Marco Legal do Saneamento para a universalização dos serviços até o ano de 2033, o Município de Caranaíba irá realizar a adesão ao processo de regionalização, esta medida contribuirá para a viabilização técnica, operacional e financeira dos investimentos necessários ao cumprimento das metas de universalização.

Por fim, informa-se que todos os laudos das análises de qualidade da água realizados pelo Município vêm sendo encaminhados regularmente à Vigilância Sanitária Municipal, por meio eletrônico, conforme documentação comprobatória apresentada em anexo.



Finalizando o Município permanece à disposição desta Agência Reguladora para o envio de informações e esclarecimentos adicionais sempre que necessário. Embora os desafios na área de saneamento básico sejam significativos, a atual administração municipal tem buscado, dentro de suas limitações técnicas e financeiras, promover as adequações necessárias e implementar melhorias contínuas, com o objetivo de atender às legislações e normativas vigentes, bem como assegurar a qualidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

Fabio Henriques Dutra
Prefeito Municipal

[redacted]

Izaias Aparecido Coelho
Secretario de obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA

Número ...: **2026/00/01564**
Data: **28/05/2026**
Tipo: MATERIAL OL-00211
Prot: /

Cnpj: 18.094.789/0001-52
Endereço: RUA MAJOR JOSÉ HENRIQUES Nº 66, CENTRO, , CARANAÍBA
CEP: 36428000, FAX: 3137251133

ORDEM DE COMPRA

Centro de Custo: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aplicação:
Req.: 26/000805-000 - EO 02012-000
Conta Desp.: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LICITAÇÃO

Código:
Descrição:
Homologação:

FORNECEDOR

Fornecedor: 10647 - ATC INDUSTRIA E COMERCIO DE APRELHOS TECNICOS
CPF ou CNPJ: 18.016.106/0001-49 **Inscrição Estadual:**
E-mail: vendas@atclab.com.br **Tel:** (16) 3322-7020 **Fax:** () -
Endereço: AV PROF ERGÍLIA MICELLI Nº 541, ARARAQUARA - SÃO PAULO - SP - CEP: 14.808-110
Optante Simples:
Informações Bancárias (Borderô Eletrônico):
Banco:
Agencia:
Conta: **Lançamento:**

CONDIÇÕES

Considerações:
Condições de pgt: 10º DIA ÚTIL APÓS A ENTREGA DO OBJETO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ASSINATURA DO CONTRATO E EMPENHO
Prazo entrega: dia(s)
Local entrega:

OBSERVAÇÕES

Observação: AQUISIÇÃO DE COLORÍMETRO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME JUSTIFICATIVA EM ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO

Ficha: 00491
Fonte: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ITENS

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
1	- COLORÍMETRO DIGITAL PARA ANÁLISES DE CLORO (00000042492)	UN		1,0000	2.940,0000	2.940,00

Valor Total: 2.940,00

RESPONSÁVEIS

[redacted]
SUP
PALOMA APARECIDA DE SOUZA

FORNECEDOR
ATC INDUSTRIA E COMERCIO DE APRELHOS TECNICOS

O PROTOCOLO ICMS de 42 de 2009 estabelece a obrigatoriedade da utilização de NF-e. Para mais informações acesse www.fazenda.gov.br.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE CARANAÍBA

EDIÇÃO Nº 882/2026 – 01/06/2026

PORTARIAS

PORTARIA Nº 042/2026

"Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA de Caranaíba-MG."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARANAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o pedido feito pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, para substituição de membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA de Caranaíba.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA, em substituição à servidora Sterphania Caroline de Jesus (titular), representante da Secretaria Municipal de Planejamento, o servidor José Valmir Rezende de Paiva.
Art. 2º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA de Caranaíba - MG, passa a ser composto pelos seguintes membros:

§ 1º Representantes do Poder Público:

I - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:
Titular: Hudson Tailor da Silva e Oliveira
Suplente: Alvesdei Miranda da Silva.

II- Secretaria Municipal de Planejamento:
Titular: José Valmir Rezende de Paiva
Suplente: Paloma Aparecida de Souza

III- Secretaria Municipal de Transporte e Política Urbana:
Titular: Marcelo Teixeira Dutra.
Suplente: Fabrício Pereira da Silva.

IV- Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente:
Titular: Eduarda Caroline Pereira.
Suplente: Simélia Camila Jerônimo Pereira.

§ 2º Representantes da Sociedade Civil:

I - Associação dos Comunitária dos Produtores Rurais e Artesãos da Salsa.
Titular: Janer de Faria
Suplente: Alzira Marcela Gonçalves Baêta.

II - Representantes do Comércio.
Titular: Bruna Vitória Silva Barbosa.
Suplente: Filipe Rodrigues Guilherme.

III – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
Titular: Jorge Roberto da Silva.
Suplente: Viviane dos Anjos Canuto Silva.

IV - Representante da Agroindústria.
Titular: Diogo Santos de Souza Magalhães.
Suplente: Maria Aparecida da Cruz.

Art. 3º Permanecem válidas e inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 127/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Caranaíba, 1º de junho de 2026.

FÁBIO HENRIQUES DUTRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043/2026

"Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo comissionado que menciona."

O Prefeito Municipal de Caranaíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no Art. 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Éder José de Souza,** para ocupar o cargo comissionado de Superintendente do Departamento Municipal de Água e Esgoto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Caranaíba, 1º de junho de 2026.

FÁBIO HENRIQUES DUTRA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO

ATA DE NOMEAÇÃO E POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

No dia 1º (primeiro) do mês de junho de dois mil e vinte e seis, na sede da Prefeitura Municipal de Caranaíba, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Major José Henriques, nº 66, Centro, Caranaíba/MG, reuniram-se o Prefeito Municipal, Sr. Fábio Henriques Dutra, e a Supervisora de Recursos Humanos, Sra. Raquel Barbosa de Souza Assis, com o objetivo de **TORNAR PÚBLICA A POSSE** de candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024.

Em cumprimento ao Ato de Provimento nº 009/2026, publicado na edição 874 de 18 de maio de 2026, do Diário Oficial do Município de Caranaíba, foi realizada a convocação dos candidatos aprovados para comparecimento à Prefeitura no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, a fim de apresentarem a documentação exigida e firmarem o respectivo Termo de Posse.

Os candidatos abaixo relacionados compareceram dentro do prazo estabelecido, apresentando todos os documentos legais exigidos, realizaram as declarações formais pertinentes e assinaram o Termo de Posse, comprometendo-se ao fiel cumprimento dos deveres inerentes ao cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 696/2010, bem como demais normas legais e regulamentares aplicáveis:

CARGO: OPERÁRIO

Inscrição	Nome Candidato	Classificação
80025	LUAN HENRIQUE SILVA CAMILO	7º
80026	LUIZ FILIP SILVA CAMILO	8º

Os servidores empossados comprometeram-se a observar fielmente os preceitos éticos, legais e funcionais que regem o serviço público, declarando estarem cientes e de acordo com o início de suas atividades, que se dará a partir do dia 2 de junho de 2026.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes, para fins de dar publicidade à nomeação realizada.

Fábio Henriques Dutra
Prefeito Municipal

Raquel Barbosa de Souza Assis
Supervisora de Recursos Humanos

LICITAÇÕES - EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2025 – PRC 025/2025 – Pregão Eletrônico 017/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Caranaíba – MG
Contratado: SH3 INFORMÁTICA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM "CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE" (SISTEMAS) POR TEMPO DETERMINADO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO COMPLETA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA, FISCAL, BEM COMO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARANAÍBA, COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS, BEM COMO CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor: R$ 94.800,00 (Noventa e quatro mil e oitocentos reais).
Assinatura: 29/05/2026
Vigência: 12 meses

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2025 – PRC 025/2025 – Pregão Eletrônico 018/2025

Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARANAÍBA - MG. Para outras informações www.caranaiba.mg.gov.br

Contratante: Prefeitura Municipal de Caranaíba – MG
Contratado: SH3 INFORMÁTICA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM "CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE" (SISTEMAS) POR TEMPO DETERMINADO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO COMPLETA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA, FISCAL, BEM COMO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARANAÍBA, COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS, BEM COMO CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor: R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).
Assinatura: 29/05/2026
Vigência: 12 meses

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026, PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2026.
Contratante: Município de Caranaíba– MG
Contratado: ANA CLARA DOS REIS RODRIGUES
Objeto: Credenciamento para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços presenciais de oficineiros para atender as demandas do Ensino em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação de Caranaíba – MG
CREDENCIADO: OFICINEIRO DE ARTESANATO E PINTURA
Valor: R$ 55,66 (Cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).
Assinatura: 01/06/2026
Prazo: 01/06/2027

Assinado de forma digital por FABIO HENRIQUES DUTRA:03471508619
Dados: 2026.06.01 19:12:28 -03'00'

Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARANAÍBA - MG. Para outras informações www.caranaiba.mg.gov.br

Ofício nº 090/2026-GAB

Caranaíba, 14 de agosto de 2026.

Ao Senhor
Anderson da Silva Galdino
Coordenador de Fiscalização
Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais – ARIS-MG

Assunto: Resposta ao Relatório Técnico de Fiscalização Sob Demanda dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – Processo Administrativo nº 007/2026 – Termo de Não Conformidades

Prezado Senhor,

Em atenção ao Relatório Técnico de Fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, encaminhado pela ARIS-MG, apresentamos, por meio deste, os esclarecimentos e as informações pertinentes às constatações apontadas durante a fiscalização, destacando as providências adotadas e/ou previstas pelo Município, com o objetivo de assegurar a adequada prestação dos serviços, a melhoria contínua da infraestrutura e o atendimento às normas e aos padrões técnicos e legais aplicáveis.

1. Não Conformidade nº 1 – Fornecimento de água potável fora dos padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde

1.1 Medidas imediatas (em curso)

- Recalibração e monitoramento diário da bomba dosadora de cloro na Sede, mantendo a dosagem dentro da faixa 0,2 a 5,0 mg/L estabelecida pela Portaria GM/MS nº 888/2021;
- Implantação do monitoramento operacional das águas subterrâneas (Poços Olaria) e o poço Fernandes I, assim que estiver energizado, será iniciado o monitoramento com frequência semanal, contemplando turbidez, cor aparente, cloro residual livre e pH, conforme exigido pela Portaria GM/MS nº 888/2021.

Registra-se que, conforme já informado a esta Agência em resposta anterior, a calibração da bomba dosadora de cloro, realizada a partir do mês de maio, já resultou em redução expressiva do número de amostras com presença de coliformes totais na saída do tratamento no mês de maio/2026, quando comparado aos meses de janeiro a abril de 2026, o que evidencia a efetividade parcial das medidas corretivas adotadas. O Município compromete-se a continuar encaminhando mensalmente a esta Agência os laudos das análises de água, para comprovação da manutenção e evolução desse resultado.

1.2 Medida estrutural definitiva – substituição da captação superficial por captação subterrânea

A causa estrutural da não conformidade é a natureza do manancial superficial atualmente utilizado na Sede, que demanda etapas de tratamento convencional (coagulação, floculação, decantação e filtração) não disponíveis no sistema atual, limitado à desinfecção por cloração. Diante disso, o Município reitera e formaliza que vem promovendo a substituição progressiva

das captações superficiais por captação subterrânea, mediante poços tubulares profundos, nos seguintes termos:

- **Poço Olaria:** já perfurado e outorgado, encontrando-se em plenas condições de uso, atualmente em fase de monitoramento da qualidade da água, com resultados em conformidade com os padrões de potabilidade. Registra-se que, em manifestação anterior a esta Agência, esse poço encontrava-se ainda em processo de perfuração, o que evidencia o avanço concreto obtido desde então. Encontra-se em fase de finalização, junto ao CISAB ZM, o projeto de adutora que interligará o Poço Olaria a um reservatório de 100.000 (cem mil) litros, o qual, após concluído, será submetido a processo licitatório para execução das obras.
- **Poço Fernandes I:** já perfurado e outorgado, restando pendente exclusivamente a ligação de energia elétrica pela CEMIG, cuja solicitação já foi protocolada junto à concessionária (Número do protocolo: 1234524041; Referência: 4297804799). Tão logo efetivada a ligação, o poço estará apto à operação.

O Município reforça que essas frentes somadas às análises de qualidade da água dos poços de acordo com a portaria, constituem a solução estrutural definitiva para a não conformidade relativa à qualidade da água na Sede, e que as medidas imediatas descritas no item 1.1 têm por finalidade **mitigar o risco à saúde pública durante o período de transição**.

2. Não Conformidade nº 2 – Análises de rotina em número e frequência inadequados

O Município reconhece que o controle operacional pós-tratamento (turbidez, cor aparente, cloro residual livre e pH), cuja frequência mínima estabelecida pela Portaria GM/MS nº 888/2021 é de 2 (duas) em 2 (duas) horas durante o funcionamento do sistema de tratamento (no caso de captação superficial) e semanalmente, no caso de poço subterrâneo, não vinha sendo executado e registrado de forma sistemática, apesar de o Município já dispor de turbidímetro e um colorímetro para análise de cor e agora ter adquirido colorímetro, para análise do cloro e PH portátil para medição in loco do cloro residual livre, informado nos esclarecimentos anteriores prestados a esta Agência. Para este procedimento foi solicitado uma capacitação junto ao CISAB para a operação adequada desses equipamentos, e assim poder realizar as análises físicas, conforme portaria GM/MS n° 888/2021.

Para sanar essa não conformidade, o Município compromete-se a:

- Com relação ao responsável técnico, o município nomeou o coordenador de água e esgoto, que é formado em farmácia e está providenciando a RT, junto ao órgão responsável Conselho Regional de Farmácia (CRF). Em breve enviaremos as documentações para esta agência.
- Passar a monitorar as águas subterrâneas captadas com frequência semanal, com leituras de turbidez, cor aparente, cloro residual e pH na saída do tratamento.
- Nas localidades atendidas por captações subterrâneas (Água Santa, Bernardo Corrêa 01 e 02, Grutamonte, Calunga, Campinho, Vargem da Roseira, e Olaria), passar a encaminhar, além dos laudos de água bruta já enviados, os resultados analíticos

referentes à saída do tratamento e à rede de distribuição. Estamos em alinhamento com o laboratório do CISAB, para realizar essas adequações no plano de amostragem.

- Encaminhar mensalmente a esta Agência, junto aos laudos de qualidade da água, comprovação do cumprimento da frequência mínima de análises de rotina.

3. Esclarecimento sobre a captação superficial Biquinha.

O Município esclarece que a captação superficial denominada Biquinha **NÂO** é utilizada para o abastecimento da população e será retirada da rota de análises.

4. Providências institucionais e compromisso quanto à estrutura tarifária

Reitera-se que foi criado o cargo de Superintendente do Departamento Municipal de Água e Esgoto, com servidor designado para a gestão e o acompanhamento das demandas de saneamento básico, de modo a assegurar maior eficiência na condução das ações corretivas ora relatadas.

Por fim, o Município informa que, uma vez concluídas as obras de interligação e regularização dos poços Olaria e Fernandes I, será submetida à ARIS-MG proposta de estrutura tarifária básica, com o objetivo de subsidiar o processo de hidrometração do município, em conformidade com a legislação setorial aplicável e a ser pactuada junto a esta Agência Reguladora.

5. Encerramento.

Diante do exposto, o Município de Caranaíba/MG reafirma seu compromisso com a regularização integral das não conformidades apontadas e com a garantia da qualidade e segurança da água distribuída à população, permanecendo à disposição desta Agência para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

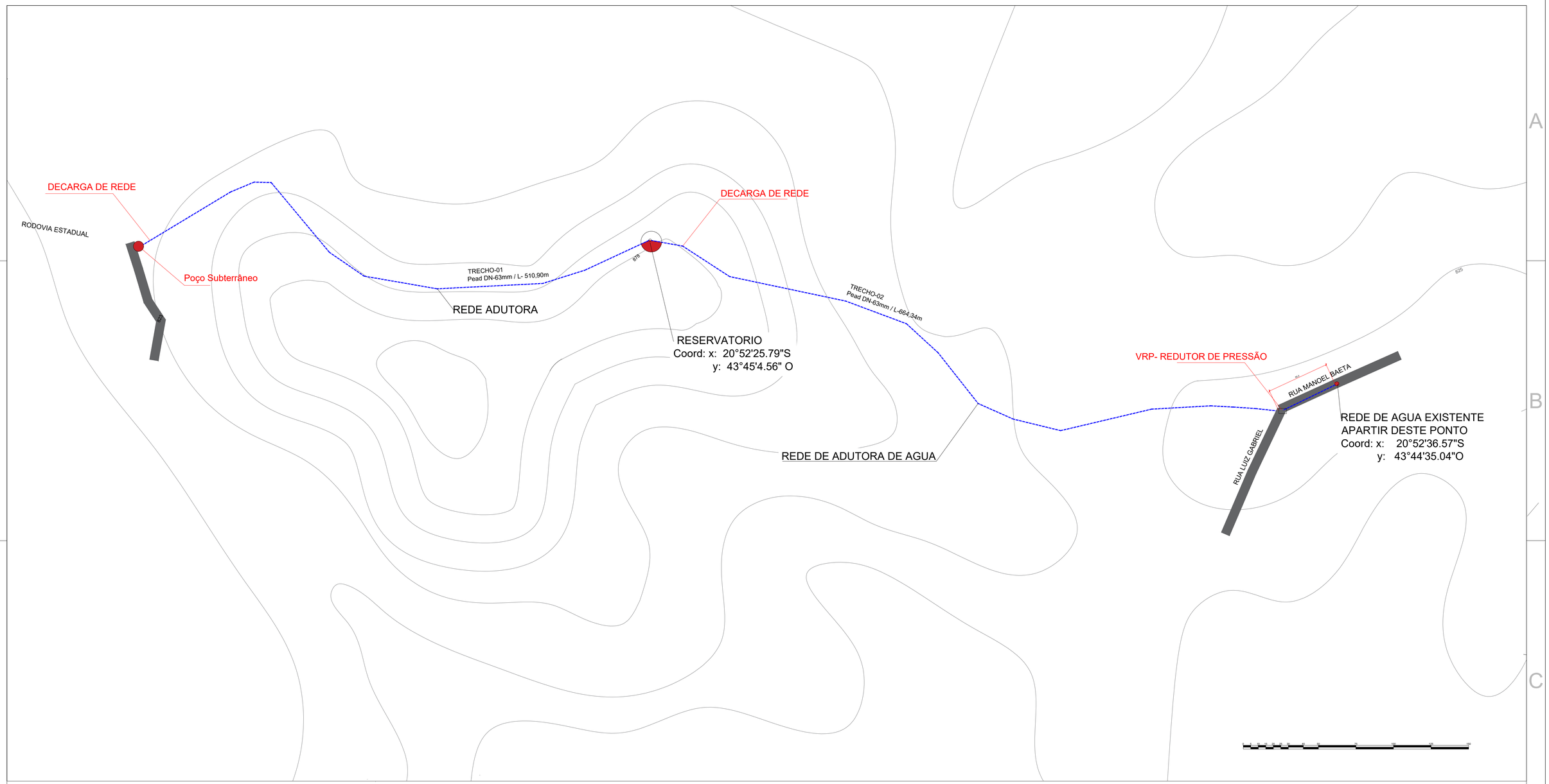
Atenciosamente,

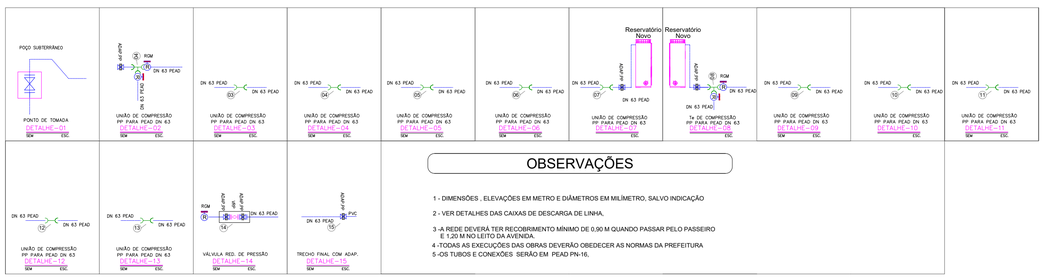
[redacted]

Fábio Henriques Dutra
Prefeito Municipal

Anexos

- **[Cópia da outorga do Poço Olaria]**
- **[Cópia da outorga do Poço Fernandes I]**
- **[Documento/planta do projeto de adutora elaborado pelo CISABZM]**





OBSERVAÇÕES

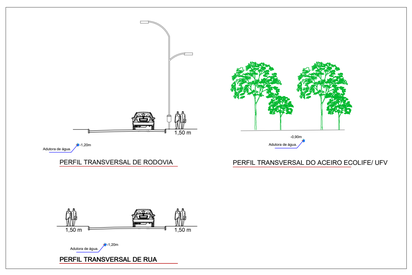
1 - DIMENSÕES , ELEVAÇÕES EM METRO E DIÂMETROS EM MILÍMETRO, SALVO INDICAÇÃO

2 - VER DETALHES DAS CAIXAS DE DESCARGA DE LINHA.

3 -A REDE DEVERÁ TER RECOBRIMENTO MÍNIMO DE 0,90 M QUANDO PASSAR PELO PASSEIRO E 1,20 M NO LEITO DA AVENIDA.

4 -TODAS AS EXECUÇÕES DAS OBRAS DEVERÃO OBEDECER AS NORMAS DA PREFEITURA

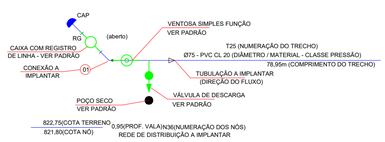
5 -OS TUBOS E CONEXÕES SERÃO EM PEAD PN-16.



LEGENDA

- Vértices Tipo M
- Vértices Tipo P
- Descricao
- RIO
- VALA
- Mata
- Pastagem
- Área veg.
- Brejo
- Capineira
- Milharal
- Eucalipto
- Recursos Hidricos
- Divisa
- Postes
- Meio-fio
- Ruas
- Calçadas
- Boca de lobo
- Servidão
- Registro de Manobra
- Redução 75mm/50mm
- Estrada pavimentada
- Áreas institucionais
- Área verde
- Casas
- Pomar
- Galpões
- APP
- Reserva Legal

DADOS TÉCNICOS



PARA USO DO DAMAE/SJDR

PARTE-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MINAS GERAIS

R. Maj. José Henriques, 66 - Bairro: Centro Cidade, Caranaíba - MG, 36428-000

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.
01	REVISÃO	10/06/2026	JPSO	PREFEITURA	

PROJETO: Rede Adutora de Água Tratada

TÍTULO: DETALHE DE SINGULARIDADES HIDRÁULICAS.

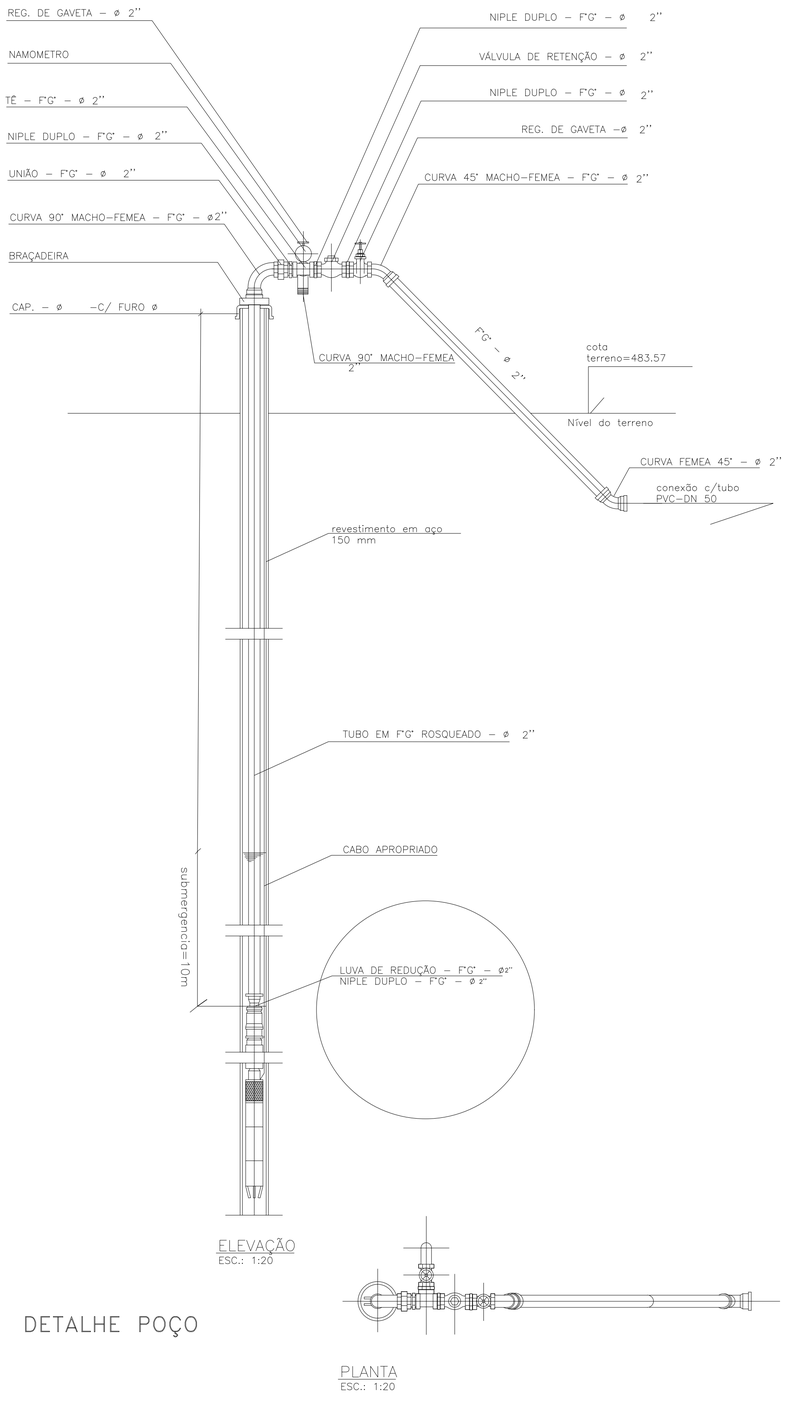
PLANTAS E DETALHES.

DATA:	PROJ.	EXEC.	VERIF.	APROV.
10/06/2026	-	JPSO	PREFEITURA	PREFEITURA

ESCALA: INDICADA | FL. 02/02 | REV. 1

ARQUIVO: PROJETO ADUTORA DE CARANAIBA.DWG

Observações: Detalhe de singularidades.

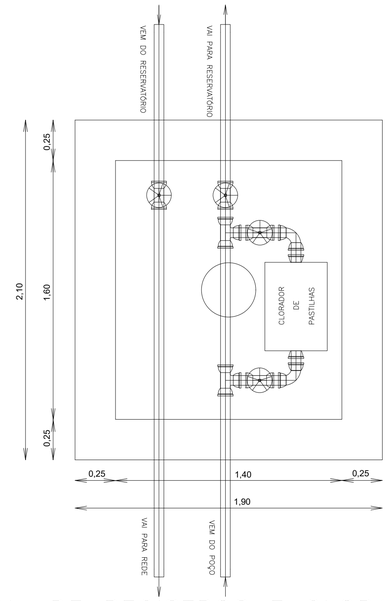


ELEVAÇÃO
ESC.: 1:20

PLANTA
ESC.: 1:20

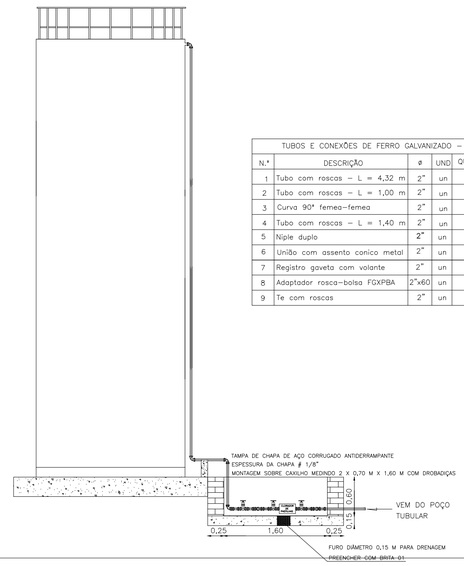
DETALHE POÇO

PROJETO HIDRAULICO – CAIXAS



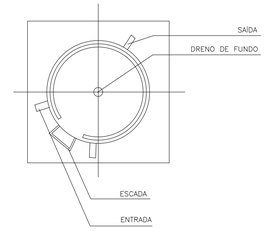
CAIXA DE REGISTROS E CLORADOR

PROJETO HIDRAULICO – TUBULAÇÃO

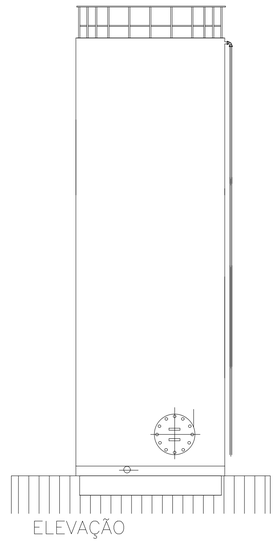


TUBOS E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO – ENTRADA				
N.°	DESCRIÇÃO	ø	UND	QUANTIDADE
1	Tubo com roscas – L = 4,32 m	2"	un	01
2	Tubo com roscas – L = 1,00 m	2"	un	01
3	Curva 90° femea–femea	2"	un	06
4	Tubo com roscas – L = 1,40 m	2"	un	01
5	Niple duplo	2"	un	10
6	União com assento conico metal	2"	un	04
7	Registro gaveta com volante	2"	un	03
8	Adaptador rosca–bolsa FGXPBA	2"x60	un	01
9	Te com roscas	2"	un	02

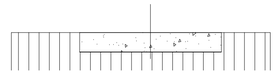
PLANTA BAIXA



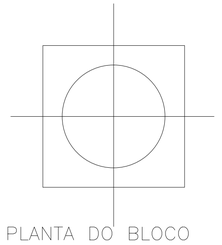
PLANTA BAIXA



ELEVAÇÃO



ELEVAÇÃO DO BLOCO



PLANTA DO BLOCO

00	EMISSÃO INICIAL	MAIO/26	JPSO	PREFEITURA	
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	VERIF.	VERIF.	APROV.

PROPONENTE:
PREFEITURA DE CARANAÍBA

RESP. TÉCNICO:
Eng. Pref. Mun. Caranaíba/CREA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MINAS GERAIS
R. Maj. José Henriques, 66 - Bairro: Centro Cidade, Caranaíba - MG, 36428-000

PROJETO:
ADUTORA DE ÁGUA TRATADA - AAT

TÍTULO:
DETALHE DE POÇO E RESERVATÓRIO

DATA: Maio/2026	REVISÃO 00-01		APROVAÇÃO
ESCALA: INDICADA	FL. 02	Nº DO PROJETO: PROJETO ADUTORA DE CARANAIBA.DWG	REV. 1
FORMATO: A1			

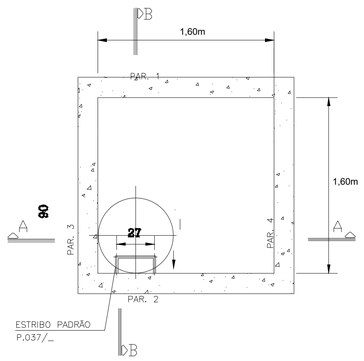
c				
b				
a				
	DATA	EXECUT.	VISTO	APROV.

ALTERAÇÕES

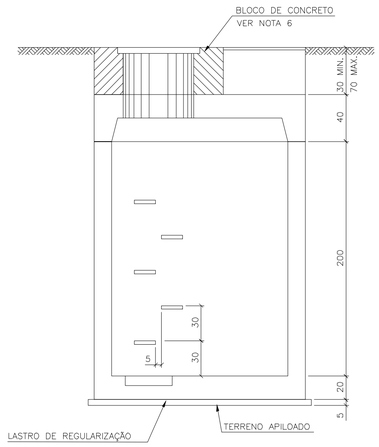
NOTAS

0.

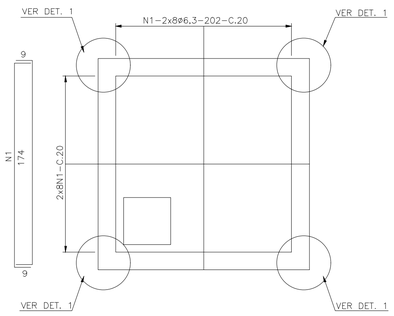
IONAR E DOBRAR AS ARMADURAS TANGENCIANDO E REFORÇANDO A



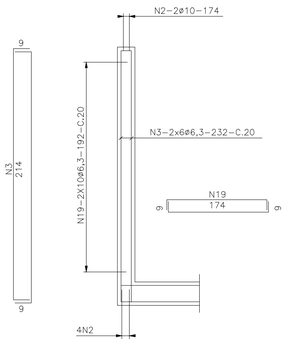
PLANTA
ESC. 1:25



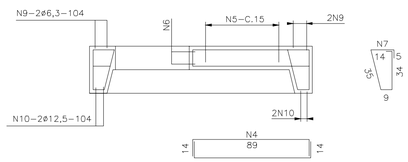
CORTE B – B
ESC. 1:25



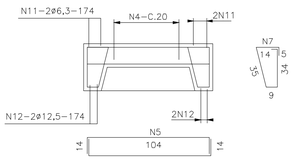
LAJE DE FUNDO – ARMAÇÃO
ESC. 1:25



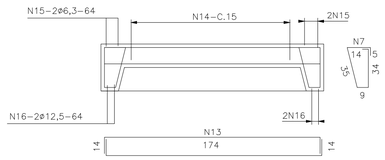
PAREDES 1 A 4
ESC. 1:25



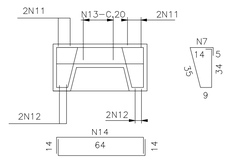
CORTE G – G
ESC. 1:25



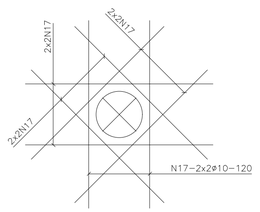
CORTE H – H
ESC. 1:25



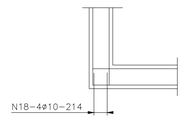
CORTE J – J
ESC. 1:25



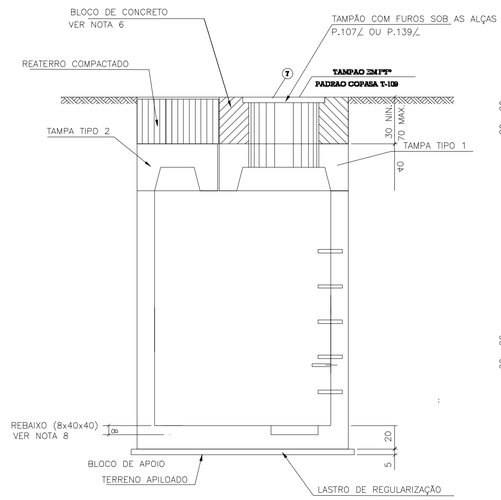
CORTE K – K
ESC. 1:25



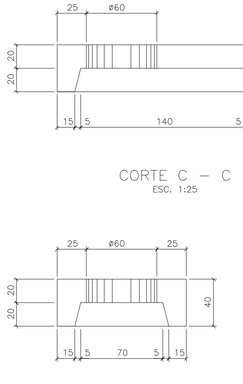
DETALHE DE REFORÇO NOS FUROS
PARA TUBULAÇÕES
ESC. 1:25



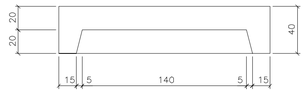
DETALHE 1(4x)
ESC. 1:25



CORTE A – A
ESC. 1:25



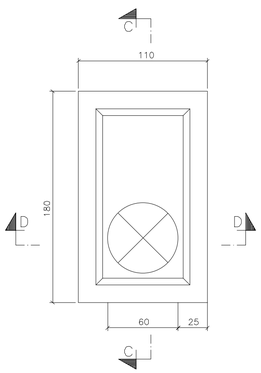
CORTE C – C
ESC. 1:25



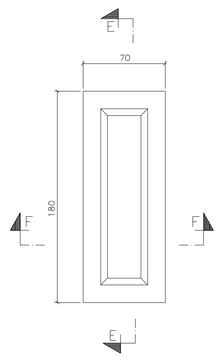
CORTE E – E
ESC. 1:25

CORTE D – D
ESC. 1:25

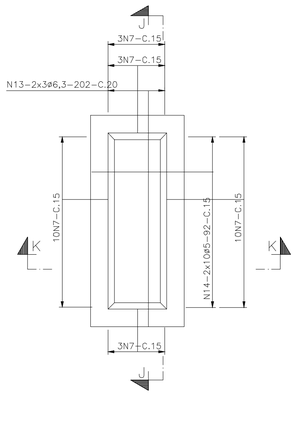
CORTE F – F
ESC. 1:25



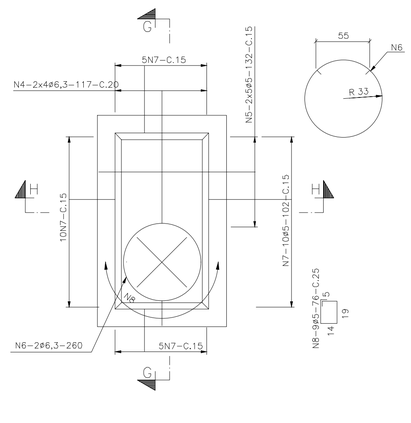
TAMPA TIPO 1
ESC. 1:25



TAMPA TIPO 2
ESC. 1:25



TAMPA TIPO 2 – ARMAÇÃO
ESC. 1:25

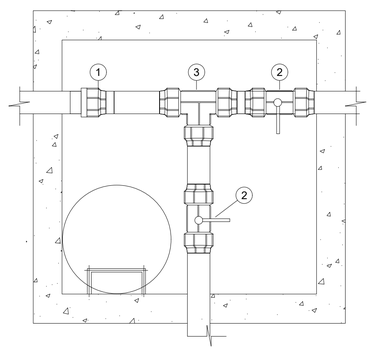


TAMPA TIPO 1 – ARMAÇÃO
ESC. 1:25

RELAÇÃO DE MATERIAIS - CAIXA DE DESCARGA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	ADAPTADOR PEAD/ PVC-GALVANIZADO	PÇ	01
02	REGISTRO DE COMPRESSÃO PP DN-63 mm	PÇ	02
03	TÊ DE COMPRESSÃO PP DN-63 mm	PÇ	01

DIAGRAMA DE MONTAGEM HIDRÁULICA



00	EMISSÃO INICIAL	MAIO/26	JPSO	PREFEITURA	
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	VERIF.	VERIF.	APROV.

c.					
b.					
a.					
	DATA	EXECUT.	VISTO	APROV.	

ALTERAÇ~OES

NOTAS:

1 – DIMENS~OES EM CENTIMETRO EXCETO ONDE INDICADO.

2 – CONCRETO ESTRUTURAL : fck=20,0 MPa.

3 – CONCRETO NÃO ESTRUTURAL : fck=10,0 MPa.

4 – NA REGIÃO DOS FUROS PARA TUBULAÇ~OES , SECCIONAR E DOBRAR AS ARMADURAS TANGENCIANDO E REFORÇANDO A MESMA COMFORME DETALHE .

5 – COBRIMENTO DAS BARRAS = 3,0 cm

6 – BLOCOS DE CONCRETO PRÉ–FABRICADOS LARGURA 15cm COM RAIO DE CURVATURA INTERNA DE 30cm, PREENCHIDO COM CONCRETO fcK = 10 MPa.

7 – ESTE PROJETO PADRÃO APLICA–SE A NOVAS REDES COM ADEQUAÇÃO HIDRÁULICA ESPECIFICADA CONFORME ISOMÉTRICO DE MONTAGEM.

8 – PARA EXECUTAR O REBAIXO DA LAJE DE FUNDO, SECCIONAR E DOBRAR AS ARMADURAS SUPERIORES E REFORÇAR COM AÇO CA 50, ø6,3mmx70cm, A REGIÃO DO MESMO; O REBAIXO DEVE SER SEMPRE NA DIREÇÃO DA ENTRADA DA CAIXA.

9 – A TUBULAÇÃO NÃO ESTÁ REPRESENTADA NO CORTE B B , PRIVILEGIANDO A CLAREZA DO DESENHO.

PROPONENTE:

PREFEITURA DE CARANAÍBA

RESP. TÉCNICO:

Eng. Pref. Mun. Caranaíba/CREA:

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA MINAS GERAIS

R. Maj. José Henriques, 66 - Bairro: Centro Cidade, Caranaíba - MG, 36428-000

PROJETO:

ADUTORA DE ÁGUA TRATADA - AAT

TÍTULO:

PROJETO EXECUTIVO.

DETALHE DE REGISTRO DE DESCARGA

DATA: Maio/2025	REVISÃO 00-01	DESENHO Dionatan P. Galp	VERIFICAÇÃO João Paulo S. Oliveira	APROVAÇÃO
ESCALA: INDICADA	FL. 04/07	Nº DO PROJETO: PROJETO ADUTORA DE CARANAIBA.DWG		REV. 1
FORMATO: A1				

A1

IGAM IGAM IGAM

IGAM IGAM IGAM

IGAM IGAM IGAM

IGAM IGAM IGAM

IGAM IGAM IGAM

IGAM IGAM IGAM

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

1.1. O presente Termo de Referência (TR) tem por objetivo estabelecer as condições, diretrizes, normas, critérios e especificações técnicas gerais e particulares para a contratação de empresa de engenharia especializada.

1.2. O objeto central desta contratação visa a execução de obras de adequação de poço tubular profundo, instalação de reservatório e implantação de nova adutora de água bruta no município de Caranaíba/MG.

1.3. Este documento integra o Edital de Licitação para todos os fins de direito, constituindo o anexo fundamental que balizará as propostas das licitantes e a execução contratual.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A execução destas obras faz-se estritamente necessária para a garantia da segurança hídrica, resiliência do sistema e a otimização da infraestrutura de abastecimento de água do município de Caranaíba/MG.

2.2. O sistema atual apresenta deficiências estruturais e de capacidade de reservação que comprometem a regularidade do abastecimento, especialmente em períodos de estiagem ou picos de demanda.

2.3. A adequação estrutural e a modernização dos equipamentos eletromecânicos no poço profundo, aliadas à expansão da capacidade de reservação (novo reservatório de 100m³) e à implantação de uma nova linha de adução, assegurarão o fornecimento contínuo.

2.4. Tais intervenções visam manter parâmetros de pressão e vazão adequados, mitigando riscos de interrupção, reduzindo perdas físicas no sistema e melhorando significativamente a qualidade de vida, a salubridade e a saúde pública da população atendida, em consonância com as metas do Marco Legal do Saneamento Básico (Lei nº 14.026/2020).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESCOPO DETALHADO

Os serviços a serem executados estão estritamente vinculados aos quantitativos e especificações detalhados na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos Básicos/Executivos anexos. O escopo divide-se nas seguintes etapas macro:

3.1. Serviços Preliminares e Administração Local

- 3.1.1. Mobilização e Desmobilização: Transporte de equipamentos, maquinários, ferramentas e pessoal para o canteiro de obras, e posterior retirada ao término dos serviços.

- 3.1.2. Canteiro de Obras: Instalação de contêineres marítimos adaptados (ou estruturas equivalentes) para escritório da fiscalização, almoxarifado, vestiário e instalações sanitárias adequadas à NR-18.
- 3.1.3. Placas de Obra: Confecção e instalação de placas de identificação da obra padrão do município e dos órgãos financiadores, em chapa de aço galvanizado.
- 3.1.4. Ligações Provisórias: Execução de ligações provisórias de água, energia elétrica e internet para o pleno funcionamento do canteiro serão de responsabilidade da Prefeitura municipal
- 3.1.5. Administração Local: Manutenção de equipe técnica de gestão da obra, incluindo Engenheiro Responsável Técnico, Mestre de Obras e Encarregado, com presença contínua ou proporcional à complexidade das frentes de serviço.
- 3.1.6. Locação Topográfica: Locação planialtimétrica rigorosa de todas as estruturas (adutora, reservatório e anexos) utilizando Estação Total ou GPS RTK.

3.2. Adequação do Poço Tubular Profundo

- 3.2.1. Conjunto Motobomba: Fornecimento, descida e instalação de conjunto motor-bomba submersível novo. Características mínimas: Vazão (Q) de 20 a 34 m³/h e Altura Manométrica (Hman) de 130 MCA, trifásico, carcaça em aço inox.
- 3.2.2. Tubulação Recalque: Substituição/instalação de tubulação de recalque no interior do poço, incluindo cabos elétricos submersíveis devidamente dimensionados e fixados.
- 3.2.3. Tratamento e Cloração: Fornecimento e instalação de dosador automático de cloro pastilha ou bomba dosadora de hipoclorito de sódio, intertravado com o funcionamento da bomba do poço.
- 3.2.4. Cavalete e Medição: Montagem de barrilete/cavalete de saída em ferro fundido (FoFo) ou aço carbono galvanizado a fogo, incluindo registro de gaveta, válvula de retenção, ventosa e hidrômetro tipo Woltmann para medição maciça.

3.3. Implantação do Reservatório (100m³)

- 3.3.1. Sondagem: Execução de sondagem à percussão (SPT) no local exato da implantação para elaboração/validação do projeto de fundações.
- 3.3.2. Fundações: Execução de fundação em radier de concreto armado (Fck mínimo de 30 MPa), incluindo escavação, apiloamento, lastro de brita, armação, concretagem, vibração e cura.

- 3.3.3. Estrutura do Reservatório: Fornecimento e montagem de reservatório apoiado com capacidade útil de 100m³ (especificação exata de material metálico vitrificado ou fibra de vidro reforçada conforme projeto), incluindo escada marinheiro com guarda-corpo, escada interna, escotilha de inspeção e respiro telado.

- 3.3.4. SPDA e Aterramento: Projeto e execução de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) adequado às normas vigentes, integrado ao aterramento estrutural.

- 3.3.5. Sinalização: Instalação de sinalização noturna no topo do reservatório, caso exigido pela legislação aeronáutica devido à cota topográfica.

3.4. Execução da Nova Adutora

- 3.4.1. Escavação e Preparo: Todo serviço de escavação mecanizada de valas em material de 1ª e 2ª categoria serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal.

- 3.4.2. Assentamento de Tubulação: Fornecimento e assentamento de tubulação em PEAD (Polietileno de Alta Densidade) liso, classe de pressão adequada, diâmetro externo de 63 mm, com extensão superior a 1.175 metros lineares.

- 3.4.3. Conexões e Peças Especiais: Utilização exclusiva de conexões de compressão padronizadas para PEAD ou termofusão/eletrofusão (conforme especificado em projeto), garantindo total estanqueidade.

- 3.4.4. Dispositivos de Rede: Fornecimento e instalação de Válvula Redutora de Pressão (VRP), ventosas em pontos altos e descargas em pontos baixos.

- 3.4.5. Obras Civis Acessórias: Construção de caixas de proteção em alvenaria estrutural ou concreto armado para abrigar a VRP e demais registros, dotadas de tampas articuladas em ferro fundido ou aço xadrez.

- 3.4.6. Reaterro compactado das valas, remoção do material excedente (bota-fora) e recomposição de pavimentação asfáltica, poliédrica ou passeios nos trechos onde houver interferência serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DE MATERIAIS

4.1. Todos os materiais, equipamentos e componentes a serem incorporados à obra deverão ser rigorosamente novos, de primeiro uso, de comprovada qualidade e de marcas consolidadas no mercado, atendendo integralmente às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

4.2. Tubos e Conexões em PEAD: Devem atender à NBR 15561 e NBR 14462. Os tubos devem possuir marcação indelével indicando fabricante, diâmetro, classe de pressão, norma e lote de fabricação.

4.3. Concreto: O concreto usinado ou virado em obra deverá ter controle rigoroso de traço, respeitando a relação água/cimento, com corpos de prova retirados para rompimento e comprovação do Fck aos 7 e 28 dias.

4.4. Equipamentos Eletromecânicos: As bombas submersíveis devem possuir curva de rendimento atestada pelo fabricante. O painel elétrico de comando e proteção deve possuir dispositivos contra surtos (DPS), falta de fase, sobrecarga, curto-circuito e relé de nível para proteção contra trabalho a seco.

4.5. A Fiscalização reserva-se o direito de rejeitar qualquer material que não atenda às especificações, cabendo à Contratada a sua substituição imediata e sem ônus ao município.

5. VALOR ESTIMADO, ORÇAMENTO E BDI

5.1. O valor global máximo estimado para a presente contratação é de R$ 344.051,03 (Trezentos e quarenta e quatro mil, cinquenta e um reais e três centavos).

5.2. A data-base do orçamento é Junho de 2026.

5.3. Este valor engloba todos os custos diretos e indiretos, lucro, tributos, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, seguros, fretes, mobilização e desmobilização.

5.4. Foi aplicado o percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de 26,26% para os serviços de engenharia e construção civil em geral, e BDI diferenciado de 11,02% exclusivo para itens de mero fornecimento de materiais e equipamentos (como motobombas e reservatórios, se aplicável, conforme Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário).

6. PRAZOS, VIGÊNCIA E CRONOGRAMA

6.1. Prazo de Execução: O prazo para a execução total e entrega das obras será de [INSERIR PRAZO, ex: 150 (cento e cinquenta) dias] consecutivos, contados a partir da data de assinatura e emissão da Ordem de Serviço (OS).

6.2. Vigência Contratual: O prazo de vigência do contrato será de [INSERIR PRAZO, ex: 210 (duzentos e dez) dias], superior ao prazo de execução para absorver os trâmites administrativos de recebimento provisório, definitivo e faturamento final, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

6.3. Cronograma Físico-Financeiro: A execução deverá seguir rigorosamente as etapas previstas no Cronograma anexo. A Contratada deverá apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis após a OS, um cronograma detalhado de frentes de serviço (Gantt) para aprovação da Fiscalização.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações naturais decorrentes da execução da obra, caberá à Contratada:

7.1. Executar os serviços em rigorosa conformidade com os projetos, normas técnicas da ABNT, especificações deste Termo e determinações da Fiscalização.

7.2. Manter no local da obra o Engenheiro Responsável Técnico (RT), detentor da ART, para responder técnica e administrativamente por todos os atos.

7.3. Fornecer e exigir o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletiva (EPCs) por todos os seus funcionários, arcando com todas as despesas decorrentes de acidentes de trabalho.

7.4. Gestão de Interferências: Identificar, proteger e remanejar (quando necessário e autorizado) redes existentes de esgoto, energia elétrica, telefonia, fibra óptica e drenagem que interfiram no traçado da adutora. Danos causados a terceiros serão de inteira responsabilidade financeira e civil da Contratada.

7.5. Promover a sinalização diurna e noturna das vias públicas durante as escavações, utilizando cones, cavaletes, telas cerquite e sinalizadores luminosos, garantindo a segurança de pedestres e veículos.

7.6. Manter o canteiro de obras limpo e organizado, promovendo a correta destinação dos resíduos da construção civil (PGRCC), transportando os entulhos para áreas de bota-fora devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais.

7.7. Assumir inteira responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da Contratada não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

7.8. Diário de Obra: Preencher diariamente o Diário de Obra (físico ou eletrônico), relatando as condições climáticas, efetivo de pessoal, equipamentos mobilizados, serviços executados, interrupções e motivos, entregando vias à Fiscalização periodicamente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Fornecer à Contratada todos os projetos, levantamentos, memórias de cálculo, planilhas e demais documentos necessários à perfeita compreensão do objeto.

8.2. Emitir a Ordem de Serviço (OS) que autoriza o início das obras.

8.3. Promover as desapropriações e a liberação das áreas, servidões de passagem e faixas de domínio necessárias para a implantação do poço, reservatório e adutora, antes ou durante a execução, de modo a não paralisar os trabalhos.

8.4. Exercer a rigorosa fiscalização, acompanhamento e avaliação dos serviços, por meio de servidores formalmente designados.

8.5. Efetuar as medições dos serviços executados e atestar as Notas Fiscais/Faturas, processando os pagamentos nos prazos estipulados.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E HABILITAÇÃO

9.1. Registro Profissional: Comprovação de registro regular da empresa e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

9.2. Capacidade Técnica Profissional: Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA/CAU em nome do(s) Responsável(is) Técnico(s), que comprove a execução de serviços com características técnicas semelhantes ao objeto desta licitação, contemplando parcelas de maior relevância:

- *Parcela 1:* Assentamento de tubulação em PEAD para adução ou distribuição de água.
- *Parcela 2:* Execução de fundação em radier ou estrutura de concreto armado (volume mínimo estipulado em edital).
- *Parcela 3:* Fornecimento/instalação de conjuntos motobombas e/ou equipamentos eletromecânicos de saneamento. 9.3. Capacidade Técnica Operacional: Apresentação de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou, de forma satisfatória, obras de infraestrutura de saneamento básico ou assemelhadas.

10. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE TECNOLÓGICO

10.1. A Fiscalização dos serviços será exercida pela Coordenação de Engenharia da Contratante (ou empresa supervisora delegada).

10.2. A Fiscalização terá plenos poderes para atestar medições, exigir a substituição de materiais inadequados e a demolição/refazimento de serviços que não atendam às normas e projetos, sem qualquer custo adicional para o município.

10.3. Testes Hidrostáticos: A Contratada deverá realizar, às suas expensas e sob acompanhamento da Fiscalização, testes hidrostáticos de estanqueidade em toda a extensão da adutora antes do reaterro final, conforme NBR 12218. Trechos com vazamentos deverão ser imediatamente refeitos e retestados.

10.4. Teste de Bombeamento: O conjunto motobomba recém-instalado deverá passar por ensaio de funcionamento prático (start-up) e comissionamento, medindo-se vazão, pressão, correntes elétricas e vibrações, garantindo a performance de projeto.

11. DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

11.1. As medições serão realizadas com periodicidade mensal (ou quinzenal, se justificado pelo cronograma), correspondendo aos serviços efetivamente executados, concluídos e aceitos pela Fiscalização no período.

11.2. A Contratada deverá apresentar a planilha de medição acompanhada de relatório fotográfico, memórias de cálculo detalhadas e cópia do Diário de Obra do período.

11.3. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária em até 30 (trinta) dias corridos contados da data do aceite definitivo da medição e apresentação da respectiva Nota Fiscal.

11.4. O pagamento ficará condicionado à apresentação, a cada medição, das Certidões Negativas de Débitos (Federal, FGTS, Trabalhista, Municipal e Estadual), comprovando a manutenção das condições de habilitação.

12. DO RECEBIMENTO DA OBRA

12.1. Recebimento Provisório: Concluídos integralmente os serviços e aprovados todos os testes operacionais e hidrostáticos, a obra será recebida provisoriamente por comissão designada, lavrando-se o Termo de Recebimento Provisório no prazo de até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada.

12.2. Recebimento Definitivo: O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado após o decurso do prazo de observação de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório. Durante este período, a Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados. A entrega dos manuais, chaves e do "As-Built" é condicionante para este termo.

13. DAS GARANTIAS CONTRATUAIS E DA OBRA

13.1. Garantia de Execução Contratual: A Contratada deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, nas modalidades caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, nos termos da Lei 14.133/2021.

13.2. Garantia da Obra (Solidez e Segurança): Independentemente da garantia contratual, a Contratada responderá pela solidez e segurança das obras executadas, dos materiais e da mão de obra empregados, pelo prazo irredutível de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro.

13.3. Garantia de Equipamentos: Equipamentos como bombas, painéis elétricos e VRPs deverão estar acobertados pelas garantias originais de fábrica, nunca inferiores a 12 (doze) meses.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora, calculada por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida.

14.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções (Lei 14.133/2021):

- I - Advertência;
- II - Multa compensatória e/ou moratória estipulada em Edital;
- III - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15. DO VALOR ESTIMADO

O valor global máximo admitido para a presente contratação, conforme orçamento detalhado com data-base de junho de 2026, é de R$ 239.510,49 (Duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e dez reais e quarenta e nove centavos). Este valor engloba todos os custos diretos, indiretos, tributos, encargos sociais e BDI de 26,26% (e 11,02% para itens específicos de fornecimento).

16. ANEXOS INTEGRANTES DESTE TERMO

Parte indissociável deste Termo de Referência, aplicáveis a todos os efeitos legais e orçamentários:

- Anexo I: Planilha Orçamentária Sintética e Analítica.
- Anexo II: Composições de Custos Unitários (CPU).
- Anexo III: Relatório Analítico de Encargos Sociais e BDI.
- Anexo IV: Cronograma Físico-Financeiro.
- Anexo V: Projetos de Engenharia (Plantas, Perfis, Detalhes Construtivos).
- Anexo VI: Memorial Descritivo e de Cálculo.